



PREFEITURAMUNICIPALDE MATOGROSSO  
CNPJ:01.613.316/0001-11

Decreto nº 0027 de 26 de outubro de 2022.

*“Decreta Ponto Facultativo aos servidores públicos Municipais no dia 31 de outubro de 2022, posterga feriado do dia 28 de outubro de 2022 e determina outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de Outubro de 2022 (segunda-feira), data posterior ao pleito eleitoral do dia 30 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;

**CONSIDERANDO** estes e outros aspectos de relevante interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica postergado o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) para o dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira).

**Art. 2º** - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” no dia 31 de outubro de 2022 a todos os servidores públicos do município de Mato Grosso – PB, por ocasião de ser data posterior ao pleito eleitoral de 30 de outubro de 2022.

**Parágrafo** – O expediente das repartições públicas no Município de Mato Grosso – PB retornará no dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira).

**Art. 3º** - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, que desenvolverão suas atividades normalmente, como escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso–PB, 26 de outubro de 2022.

*Gidalva Francisca de Lima*  
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL